



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



RESOLUÇÃO PPGD N. 03/2019

Decide sobre o pedido de trancamento total da matrícula da discente Jessica Helena Braga Araújo.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação**, em sua 18ª reunião ordinária, realizada em 04 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) que o pedido da discente não está instruído com fundamentação fático-jurídica, nos termos do artigo 28 do Regimento do PPGD e do item 8.1.4 da Resolução 7320;
- b) que não há manifestação de ciência do orientador da discente sobre o conteúdo do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Requerente prazo, até dia 10 de abril de 2019, para apresentação da motivação fática e da documentação comprobatória, bem como ciência do orientador sobre o requerimento, nos termos do artigo 28 do Regimento do PPGD e do item 8.1.4 da Resolução CEPE 7320.

Ouro Preto 04 de abril de 2019.

Bruno Camilloto Arantes
Coordenador do PPGD